

PORTARIA Nº 137, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA CESSÃO SEM ÔNUS DE SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga, **BENJAMIN TASCA**, no uso de suas atribuições constitucionais e nos termos da Lei Orgânica deste Município:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **AUTORIZAR** a cessão à Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, sem ônus para o órgão de origem, do servidor efetivo no cargo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, o Sr. **ELIOENAI ALVES PEREIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº. 947.104.902-44.

Parágrafo Único – A presente cessão é autorizada por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada, desde que comprovada a manutenção da necessidade.

Artigo 2º- A cessão é realizada com ônus para o órgão cessionário.

Artigo 3º - Compete ao órgão cessionário acompanhar a frequência da servidora durante o período da cessão.

Artigo 4º- A cessão poderá ser prorrogada ou revogada a qualquer tempo, mediante manifestação expressa do órgão cessionário.

Artigo 5º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10.04.2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, Estado do Pará, aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA- SE.

BENJAMIN TASCAPrefeito Municipal

